



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3541 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 05 DE MAIO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº. 027/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 55, inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 9º da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e considerando o que consta do ofício nº 002/2017 SEC/CONAD – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Natal – NATALPREV, os seguintes representantes sob as suas respectivas condições de cargo:

I - Representando a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

- a) Presidente: Adamires França;
- b) Suplente: Geomarque Nunes de França Júnior.

II - Representando o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV:

- a) Secretário Geral: Thiago Costa Marreiros;
- b) Suplente: Alísio Sena de Oliveira.

III - Representando a Câmara Municipal do Natal – CMN:

- a) Titular: Waldenir Xavier de Oliveira;
- b) Suplente: Rodrigo Emanuel de Araújo Dantas.

IV - Representando o Sindicato dos Auditores do Tesouro Municipal da Prefeitura do Natal – SINDFAN:

- a) Titular: Maria Reneide Saldanha de França;
- b) Suplente: Marilde Batista Morais.

V - Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT:

- a) Titular: Manoel Ronaldo Dantas;
- b) Suplente: José Gonçalves Mangabeira de Medeiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 028 /2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso II, a alínea “a” e “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, CONSIDERANDO necessidade de dilação de prazo, ora justificada por meio do Ofício de nº 224/2017 SME; RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o afastamento contido na Portaria de nº 008/2017-GP, datada de 21 de fevereiro de 2017, bem como os efeitos do artigo 2º da retro Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de maio de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 869/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 338/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELINTO GADELHA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.399, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 868/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 338/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO NETO MAFRA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Gabinete do Vice-Prefeito - GAVIPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 867/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 337/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RECIO MÁRCIO SILVA MAURÍCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.439, de 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 866/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 337/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SUELY ALVES DO NASCIMENTO MAURÍCIO, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 871/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 339/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELAYNE CONCEIÇÃO SILVA LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.780, de 06 de agosto de 2015, com as alterações do Decreto nº. 11.133 de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 870/2017-A.P., DE 04 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 339/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MATEUS GOMES VIANA NELO, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

### \*PORTARIA Nº. 747/2017-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº 3023/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função de Gratificada de Administração\* de Zoonoses, símbolo FGAZ, ao servidor ZENILTON TORRES, matrícula nº. 34.511-3, Agente de Controle de Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão de substituição de Função FCOO, contida na portaria nº 746/2017 - A.P. de 11 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\* Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.05.2017

**\*PORTARIA Nº. 746/2017-A.P., DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e processo nº 3023/2017-34, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função de Chefia de Operação de Campo, símbolo FCO\*, o servidor ZENILTON TORRES, matrícula nº. 34.511-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.05.2017

**PORTARIA Nº. 822/2017-A.P., DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. 035248/2014-15, processo nº 35248/2014-15 e de acordo com a decisão proferida no processo Judicial nº 0811915-23.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JOSE TARGINO LOPES	48.828-3	A-I	A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 709/2017-A.P., DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 11241/2017-42 e sentença proferida no processo Judicial nº 0852110-84.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA KARLA GOMES DE ARAÚJO FREITAS, matrícula nº 45.537-7, no cargo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO E DE NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ANA KARLA GOMES DE ARAÚJO FREITAS	45.537-7	B-02	C-02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 708/2017-A.P., DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 11243/2017-31 e sentença proferida no processo Judicial nº 0850910-42.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor MAGNO JACKSON MORENO DE ALMEIDA, matrícula nº. 44.670-0, Classe I, Nível A, ocupante do cargo Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 729/2017-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 26079/2015-03 e sentença Judicial nº 0833252-05.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RANILSON ALBINO DE BARROS, matrícula nº. 31.100-6, professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 727/2017-A.P., DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 26079/2015-03 e sentença Judicial nº 0833252-05.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RANILSON ALBINO DE BARROS, matrícula nº. 31.100-6, ocupante do cargo de Professor, N2-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 528/2017-GS/SEMAD, DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processos nº,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, na forma seguinte:

Nº. Processo	Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
001254/2017-11	MICHEL ARAÚJO DANTAS	46.205-5	Secretário Adjunto de Segurança	DGA	2015/2016	01/02 a 02/03/2017
052029/2016-54	WILMA LÚCIA DE SOUZA FELINTO COUTO	72.086-3	Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças	CS	2015/2016	01/12 a 30/12/2016
010112/2017-37	DUANCALLY VANESSA DA SILVA DUARTE	66.289-5	Chefe do Setor de Equipamento e Material	CS	2016/2017	01/04 a 30/04/2017
055267/2016-11	CELÂNSIA GOMES BARBOSA DA SILVA	72.097-2	Chefe do Setor de Programas e Projetos Especiais	CS	2015/2016	01/12 a 30/12/2017
003723/2017-29	LEONARDO NOBRE DO NASCIMENTO	72.218-6	Chefe do Setor de Ações Preventivas Vigias e Guardavidas	CS	2016/2017	06/03 a 04/04/2017
008954/2017-29	JOSENILDO BARBOSA DE LIMA	72.248-7	Chefe da Assessoria Jurídica	DD	2016/2017	10/04 a 09/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2016.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 586/2017-GS/SEMAD, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 001478/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora CAMILA ROUSE DE ARAÚJO, matrícula nº72.189-0 ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste de Natal, lotado na Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2016/2017, no período de 16 de janeiro à 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Designar o servidor ALDO MARINHO DA SILVA, matrícula nº 72.325-5, para substituir o período de férias do servidor citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 585/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 11919/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora KEYLLE DE SOUZA BRITO, matrícula nº. 46.195-4, oguarda Municipal, Padrão B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 584/2017-GS/SEMAD, DE 03 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº ,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANALINE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula nº. 08.714-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento Financeiro, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2014/2015, no período de 01 de fevereiro a 03 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 545/2017-GS/SEMAD, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 005838/2017-58,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU,

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
LARISSA DE C. MAGALHÃES	67.932-0	Chefe do Setor de Fiscalização e Regulamentação	CS	2014/ 2015	02/01/2017 A 31/01/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade, torna público aos interessados que realizará a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto, data e horário segue abaixo elencados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.010/2017 – SEMAD – PROCESSO: 002842/2016-83 – SEMTAS

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente/Artesanato.

Edital disponível a partir de: 05/05/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Entrega da Proposta: a partir de 05/05/2017, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

ABERTURA: 18.05.2017 – HORA: 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Natal/RN, 04 de Maio de 2017.

Genielson Oliveira de Araújo – Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.027/2017 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, torna público que o certame acima identificado, cujo objeto é a contratação através do sistema de registro de preços de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, com data de abertura marcada para o dia 08.05.2017, às 09h30min, está SUSPENSO, em virtude de impugnações interpostas, tempestivamente, ao edital.

Comunicamos ainda que, o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – Natal/RN, 4º andar, sala 404 – das 08h00min às 16h00min.

Natal, 04 de Maio de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2017

PROCESSO Nº 03572/2017-17

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADO: ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA – CASA DA CRIANÇA – CNPJ: 08.342.974/0001-65

ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 241 – Tirol - Natal/RN.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas juntos às escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2017, conforme especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização de prestação de serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000; Projeto/Atividade: 1.152;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Benedita Loz dos Santos - Contratada

Natal, 13 de fevereiro de 2017.

\*Republicado por incorreção

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO Nº 03553/2017-82

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADO: F. B. DA SILVA ENSINOS – ME COLÉGIO SONHO DE CRIANÇA – CNPJ: 40.804.692/0001-45

ENDEREÇO: Av. Apucarana, nº 1313 – Santarém - Natal/RN.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas juntos às escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2017, conforme especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização de prestação de serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000; Projeto/Atividade: 1.152;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Francisca Bezerra da Silva – Contratada

\*Republicado por incorreção

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO Nº 03558/2017-13

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADO: CENTRO DE APRENDIZAGEM PARAÍSO – CNPJ: 04.142.824/0001-46.

ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, nº 534 – Pajuçara - Natal/RN.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas juntos às escolas particulares de educação infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da rede municipal no exercício de 2017, conforme especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização de prestação de serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

VALOR: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100.000; Projeto/Atividade: 1.152;

Elemento de despesa: 3.3.90.39.99

VIGÊNCIA: 13 de Fevereiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

ASSINATURAS: Justina Iva de Araújo Silva – Contratante

Graciete Pereira de Oliveira – Contratada

\*Republicado por incorreção

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 03572/2017-17

NOME DO CREDOR: ESCOLA AMBULATÓRIO PADRE JOÃO MARIA – CASA DA CRIANÇA

CNPJ / MF: 08.342.974/0001-65

ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, nº 241 – Tirol - Natal/RN.

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE:1.152, FONTE:100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Natal/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa :George Câmara de Souza- Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 03553/2017-82

NOME DO CREDOR: F. B. DA SILVA ENSINOS – ME COLÉGIO SONHO DE CRIANÇA

CNPJ / MF: 40.804.692/0001-45

ENDEREÇO: Av. Apucarana, nº 1313 – Santarém - Natal/RN.

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE:1.152, FONTE:100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR TOTAL: R\$ 159.700,00 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Natal/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa :George Câmara de Souza- Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RETIFICADO)**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 03558/2017-13

NOME DO CREDOR: CENTRO DE APRENDIZAGEM PARAÍSO - CNPJ / MF: 04.142.824/0001-46.

ENDEREÇO: Rua dos Pioneiros, nº 534 – Pajuçara - Natal/RN

OBJETO: O credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de vagas junto a escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal/RN, regularmente constituídas, a fim de suprir o excedente de demanda da Rede Municipal no exercício de 2017, conforme as especificações e condições constantes deste Projeto, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e valores fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme as especificações e condições constantes no Edital.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: ATIVIDADE: 1.152, FONTE: 100.000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

VALOR TOTAL: R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Natal/RN, 02 de Fevereiro de 2017.

Ordenador de Despesa :George Câmara de Souza- Secretário Adjunto de Administração Geral-SAAG-SME.

Ratifico: Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 217/2017-GS/SMS DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 2405/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Renata Lopes Lima de Souza, Matrícula nº 72.146-9, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
054/2017	PHOSPODONT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 218/2017-GS/SMS DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2417/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 13258/2017-34- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 219/2017-GS/SMS DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2418/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 013429/2017-25 - DISTRITO SANITÁRIO NORTE os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 220/2017-GS/SMS DE 04 DE MAIO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2419/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo 13361/2017-84 - HOSPITAL DOS PESCADORES os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 56/2014**

Processo nº 058042/2016-17

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde

Locador: FRANCISCO SABINO DA CAMARA E SILVA - CPF nº 140.823.304-53

Objeto: a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, com valor reajustado conforme Laudo de Avaliação emitido pela CPAI/SEMOV, destinado ao funcionamento

da Unidade de Saúde da Família da Pompeia, Distrito Norte I, localizado na Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República, bairro Pajuçara, Natal-RN, CEP: 59123-410.

Fundamento Legal: base no Artigo 24, X c/c 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico acostado aos autos do Processo nº 058042/2016-17.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.301.051.2.970 - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Sub-Elemento: 14 - Fonte: 116400 - Nº Reduzido: 10143

Valor mensal: R\$ 1.347,78 (hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 16.173,36 (dezesseis mil, cento e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 01 de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018.

Natal, 31 de março de 2017.

Assinaturas:

Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde - Locatário

Francisco Sabino da Câmara e Silva- Locador

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 035328/2016-24

Credor: BIANCA SOCIEDADE INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 10.731.552/0001-23

Endereço: Avenida Antônio Basílio, 694, Bairro: Dix-Sept Rosado - Natal-RN - CEP: 59052-456.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93

Objeto: locação de imóvel situado à Avenida Antônio Basílio, 694, Bairro: Dix-Sept Rosado - Natal-RN - CEP: 59052-456, destinado a abrigar um módulo anexo de depósito do DLS - Departamento de Logística e Suporte Imediato de Saúde, em virtude da necessidade de guarda/armazenamento de materiais, equipamentos, bens, veículos inservíveis e mobiliários, de toda a Secretaria Municipal de Saúde de Natal (84 Unidades de Saúde e Nível Central).

Valor Mensal: R\$31.527,60 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Valor Anual: R\$378.331,20 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Classificação da Despesa:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.302.001.2.414

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento: 10 - Fonte: 111

Reconhecimento: Terezinha Guedes Rêgo de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de maio de 2017.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 085/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563 - email: sms\_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 085/2017 – PROCESSO: 015242/2017-66 - Aquisição de análogos de insulina. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 04 de maio de 2017

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

PROCESSO Nº 2010.024855-6 (Virtual nº063948/2014-91)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - CNPJ Nº34.028.316/0025-80

OBJETO: Acrescentar o subitem 2,3 na cláusula segunda para a inclusão do anexo encomendas nacionais e exclusão do anexo SEDEX e PAC do contrato original.

BASE LEGAL: Art.65 da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 24 de abril de 2017.

Ludenilson Araujo Lopes - Secretário de Tributação - CONTRATANTE

Rodrigo do Patrocínio Medeiros - Diretor Regional – ECT/DR/RN - CONTRATADO

Marco Antonio dos Santos Silva - Gerente de vendas - ECT/DR/RN - CONTRATADO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2016-SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL Nº24.001/2016

PROCESSO Nº013669/2016-49

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO-SEMUT.

CONTRATADO: SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA - ME, CNPJ nº 74.357.443/0001-70

FONTE: 111

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, vigorando de 01 de janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, conforme dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Natal, 01 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE - Ludenilson Araújo Lopes - Secretário de Tributação do Município

CONTRATADO - Selfecorp Viagens Corporativas Ltda - Me

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA  
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA  
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2017.

Processo nº: 20150068443 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Sérgio de Sá Gurgel

Advogado: José Arnaldo Lázaro Alves de Souza

Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso nº: 063/2017 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

**Acórdão nº. 085/2017 – TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação contra lançamento.

Taxa de Licença para Localização – TLL. Não ocorrência do fato gerador. Empresa que deixou de funcionar. Recurso voluntário conhecido e provido. Reforma da decisão de primeira instância. Cancelamento da TLL dos exercícios de 2013 a 2014. Procedência da reclamação. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, dar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, reformar a decisão de primeira instância e anular o lançamento da Taxa de Licença para Localização referente aos exercícios de 2013 a 2014, ante a não ocorrência do fato gerador da exação em comento. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 25 de abril de 2017.

Processo nº: 20160062546 – Auto de Infração

Recorrente: ETG – Estudos Técnicos Geológicos Ltda.

Advogado: Jaime Mariz de Faria Neto

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 335/2016 – TATM – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

**Acórdão nº. 087/2017 – TATM - Ementa:** Tributário. Auto de Infração. Não recolhimento de ISS. Prestação de serviço de elaboração de relatórios conclusivos sobre Estudo Geológico.

Imposto devido no local do estabelecimento prestador. Configuração de contrato único sem divisão dos serviços prestados. Simples deslocamento de mão de obra e equipamentos para a coleta de dados não implica competência das outras municipalidades para a cobrança do tributo. Conhecimento e improvidamento do recurso voluntário. Manutenção do decisum proferido pela primeira instância administrativa. Procedência do Auto de Infração. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário, negar-lhe provimento, para, em harmonia com o parecer da douda Procuradoria do Município junto a este Tribunal, manter a decisão de primeira instância e julgar procedente o Auto de Infração lavrado contra a ETG – Estudos Técnicos Geológicos Ltda. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 25 de abril de 2017.

## ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO NO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Processo nº: 20130037901 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Ismênia Gildeth Sobreira Batista / Fazenda Municipal

Advogado: Hysaac Manuel Spencer Sobreira Batista

Recorrido: Fazenda Municipal / Ismênia Gildeth Sobreira Batista

Recurso nº: 218/2015 – TATM – Voluntário / Ex Offício

Relator: Conselheiro Félix de Souza Oliveira

**Acórdão nº.094/2017 - TATM - Ementa:** TRIBUTÁRIO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO.

RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. COMPROVAÇÃO DE BAIXA DO REGISTRO PROFISSIONAL DE ENGENHEIRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, COM FORTES INDÍCIOS DA INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO ISS AUTÔNOMO. REFORMA DA DECISÃO DA 1ª INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer oral do representante da Procuradoria Geral do Município junto a este Tribunal, em provido ao recurso voluntário interposto, e parcialmente ao recurso ex-ofício, para reformar a decisão de primeira instância, no sentido de cancelar os lançamentos do ISS profissional autônomo remanescentes, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 02 de maio de 2017.

Processo nº: 2015017912 1 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Arthur Jorge de Vasconcelos Ribeiro

Recurso nº: 047/2017 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

**Acórdão nº. 095/2017 - TATM - Ementa:** TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO.

ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. COMPROVAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR.

RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO

DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos,

acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade

de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para julgar procedente a

Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância

com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 02 de maio de 2017.

Processo nº: 20140163272- Restituição

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Azevedo &amp; Coelho Engenharia Ltda

Recurso nº: 051/2017 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão nº. 096/2017 - TATM - Ementa:** Tributário. – Pedido de Restituição da Taxa de

Fiscalização. Comprovação de pagamento realizado indevidamente ao Município de Natal.

Recurso Ex Officio conhecido e não provido. Manutenção da decisão de Primeira Instância.

Procedência do pedido. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os

membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, e em

harmonia com o parecer oral da Procuradoria do Município, em conhecer do recurso oficial,

lhe negar provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, julgando procedente o

pedido de restituição no valor de R\$ 28.858,23 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito

reais e vinte e três centavos), porém, quanto a correção monetária deve ser atualizada nos

termos da Súmula 2 do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, devendo ser observado o

disposto nos artigos 149 e 181 da Lei nº 3.882/89, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 02 de maio de 2017.

## PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de

Tributos Municipais, que das Pautas de Julgamentos previstas para o(s) Dia 11 de maio de

2017, a partir das 08:00 h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20140142879 - Restituição - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido:

Centro de Atendimento Odontológico Ltda. - Recurso nº. 092/2017 - TATM – Ex Offício -

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 20130161772 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Empresa de

Transportes Nossa Senhora da Conceição Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso

nº. 166/2016 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Processo nº. 20140085760 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Fazenda

Municipal - Recorrido: Rochele Kaline Reis - ME - Recurso nº. 174/2016 - TATM – Ex Offício

- Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Processo nº. 20130132025 – Reclamação Contra Lançamento - Recorrente: Antônio Lopes

da Costa - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº. 182/2016 - TATM – Voluntário -

Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Processo nº. 20150058960 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda

Municipal - Recorrido: H G V Comércio e Petróleo Ltda. - Recurso nº. 184/2015 - TATM – Ex

Offício - Relator: Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Processo nº. 20150009587 – Restituição – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido:

A R Projetos e Construções Ltda. - Recurso nº. 031/2017 - TATM – Ex Offício - Relator:

Conselheiro Welington Moreira de Almeida.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data

aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de maio de 2017.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM – Mat.05.986-2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais,

que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber

que JULGA PROCEDENTE os autos de infração referente aos Processos Administrativos

Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui

citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar,

junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar

recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19

de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
012603/2013-99	ALDO ALVES DA ROCHA FILHO EPP (IAP CURSOS)
013475/2015-62	RAIMUNDA DA SILVA RIBEIRO – BAR E LANCHONETE PONTO CERTO
010724/2017-20	LUAN JONATHAN DA COSTA SILVA
010736/2017-54	MARIA VALDECI FIDELIS
010733/2017-11	IRIBERIO FERREIRA DE MOURA
010824/2017-56	MURILO GUSMÃO BEZERRA

Natal, 04 de Maio de 2017.

A VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - ETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais,

que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber

que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos

Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui

citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar,

junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar

recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar

nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
021806/2013-76	ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA NETO
004670/2013-30	ALEXSANDRA BEZERRA SANTANA
017618/2013-43	ALLYSON DE LIMA PITOMBEIRA ME
009956/2013-10	ALDENORA FERREIRA BEZERRA
051326/2013-30	ANA PRISCILLA BEZERRA DA SILVA
004037/2013-41	ANA MARIA PEREIRA
023670/2013-39	SUPLEMENTOS SANTA FÉ (COM. DE SUPLEMENTOS SANTA FÉ LTDA)
071761/2010-38	ADEMIR LONGATTI
021793/2013-35	ANTÔNIO RAFAEL DA SILVA NETO
021088/2013-38	BARBARA OLIVEIRA DE PONTES

Natal, 04 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município de Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	AUTUADO
048811/2013-26	ANTONIO BATISTA DE LIMA

Natal, 04 de Maio de 2017.

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141, de 28 de agosto de 2014, bem como com fulcro no artigo 25, da Lei Municipal n.º 4.100, de 19 de junho de 1992, declara que fica INTIMADA a Senhora FRANCILENE ONÓRIO DOS SANTOS (CPF n.º 066.289.924-54) a comparecer à Sede da SEMURB (Rua Joaquim Alves, 1976 A, Lagoa Nova, Natal/RN), para prestar esclarecimentos acerca do AIA 603/2016, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do presente edital.

Natal/RN, 04 de maio de 2017.

Maria Virginia Ferreira Lopes - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

\*EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 024/2016 – STTU  
PROCESSO N.º 009641/2016-15

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE NATAL - STTU  
CONTRATADA: L AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME (ARTE CIRCULAR INTERATIVA), CNPJ N.º 14.939.572/0001-45.  
OBJETO: Renovação do contrato, estendendo sua vigência até o dia 31/12/2017 e sua execução até 30/11/2017.

VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

ATIVIDADE/PROJETO: 15.453.058.2.525 – Educação de Trânsito; Elemento de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 112200 – Subelemento 99.

PREVISÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

CONTRATANTE – Eleuquicina Maria dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU  
CONTRATADA – Lindenbergue Azevedo do Nascimento – L AZEVEDO DO NASCIMENTO - ME  
Testemunha – Miguel Ângelo da Silva

Testemunha – Eduardo Santos Correia

ORDENADOR DA DESPESA: Eleuquicina Maria dos Santos

\*Republicado por incorreção

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Processo n.º 008391/2017-79-SEMOV

Nome do credor: H N da Costa ME - CNPJ n.º 70.053.210/0001-23

Endereço: Avenida Bernardo Vieira, 2448 - B, Dix-Sept-Rosado – Natal/RN – Cep- 59.041-004  
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEMOV

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 100.000 – O.Ñ.V - Anexo: I – Manutenção - Valor: R\$5.212,00 (cinco mil, duzentos e doze reais)

Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e Funcionamento da SEMOV - Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 100.000 – O.Ñ.V - Anexo: I – Manutenção - Valor: R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de veículo oficial da SEMOV.

Total: R\$7.772,00 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais).

Natal/RN, 25 de abril de 2017.

Carlos Frederico Queiroz - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

##### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 034958/2013-39

CONTRATO N.º 006/ 2013 – RDC N.º 003/2013 – SETUR

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo

CONTRATADO: Construtora Ramalho Moreira LTDA - CNPJ 70.144.357/0001-29.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 006/2013 – SETUR de acordo com as especificações e condições descritas no RDC N.º 003/2013.

DO PRAZO: O Prazo de vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial no dia 14 de abril de 2017.

BASE LEGAL: Lei n.º 12.462/2011 c/c Lei n.º 8.666/93.

Natal/RN, 04 de abril de 2017.

Assinaturas:

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM – Contratante - Secretária Municipal de Turismo

FABIANO RAMALHO MOREIRA - Construtora Ramalho Moreira LTDA

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

##### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 011841/2017-19

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: ESCOLA POTIGUAR DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA – ME.

OBJETO: Pagamento do curso de Contabilidade Tributária.

VALOR TOTAL: R\$ 2.801,25 (dois mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 03.122.064.1-124 – Implantação Implementação de Centro de Estudos – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – Fonte 113200, Anexo IV.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 em sua redação atual.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Nicelly Cesário de Farias – Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

##### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA N.º 007/2017

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consoante parecer jurídico de folhas 19 a 23, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.

DADOS DO CREDOR:

N.º DO PROCESSO – 013783/2017-50

CONTRATADA: GRADUAL TELEINFORMÁTICA EIRELI ME.

Objeto: Aquisição de roteador e equipamentos congêneres.

CNPJ/CPF – 12.106.641/0001-04

ENDEREÇO – Rua Raimundo Chaves, 1619 – Natal/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV.

ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - SUB-

ELEMENTO: 19 – Equipamentos de Processamento de Dados - FONTE: 125300 - ANEXO: I

VALOR – R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Natal, 02 de maio de 2017.

Jorge de Moraes Maia - Diretor do Departamento de Administração

Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.

Thiago Costa Marreiros - Presidente Interino

#### INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

##### PORTARIA N.º 017/ 2017 - INSTITUTO PROCON-NATAL-RN, 04 DE MAIO DE 2017.

A Diretora Geral do Instituto Procon Natal, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS MATHEUS AVELINO DANTAS, matrícula 72.283-4, como gestor para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços objeto do contrato celebrado entre o Instituto PROCON/NATAL e a empresa 3A Locações LTDA - EPP relativo ao processo n.º 001947/2016-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2017.

AILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora Geral do PROCON/NATAL

##### \*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

N.º DO PROCESSO P/ PAGAMENTO: 013271/2017-93

OBJETO DA DISPENSA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CAERN

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35

ENDEREÇO: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555 - TIROL - NATAL/RN - CEP 59.015-000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 04.122.001.2.818 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DO PROCON/NATAL - FONTE - 100000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- SUB-ELEMENTO: 30 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Natal-RN, 12 de abril de 2017.

Tarciana Aline de M. Vieira Ferreira - Chefe setor ADM e Financeiro - PROCON NATAL - Mat. 72.411-5

RATIFICAÇÃO

Aila Maria Ramalho Cortez de Oliveira - Diretora Geral do PROCON NATAL - Mat. 71.133-0

\*Republicado por incorreção

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

\*RESOLUÇÃO N.º 007/2017-CMAS-NATAL, 26 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Reprogramação de Saldos do exercício 2016 das contas referente aos blocos das Proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS, ACESSUAS, AEPETI e BPC na Escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, criado pela Lei Municipal n.º 4.657, de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º, incisos I, II, IV, VI VII, XIX e § Único do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as exigências técnicas e formais, no que concerne a Lei nº 12.435/2011 – SUAS, e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que norteiam os critérios e responsabilidades quanto à execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e, ou, Especial, financiada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 705/2017-SEMTAS/SEMTAS de 24 de março de 2017, que encaminhou a Reprogramação de Saldos do exercício 2016 das contas referente aos blocos das Proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS, ACESSUAS, AEPETI e BPC na Escola;

CONSIDERANDO a apresentação da documentação enviada através do Ofício nº 812/2017 – SEMTAS/SEMTAS de 06 de março de 2017;

CONSIDERANDO a decisão Plenária, deste Conselho em Assembleia Ordinária Nº 219 realizada em 26 de abril de 2017, conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, consoante deliberado na reunião ordinária Nº 219 deste Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 26 de abril de 2017, a Reprogramação dos Saldos de 2016 para o exercício de 2017, de acordo com o Demonstrativo abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 416.656,14
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 438.774,73
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 388.304,61
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	R\$ 1.851.173,07

IGD-SUAS	R\$ 190.036,22
ACESSUAS	R\$ 194.976,24
AEPETI	R\$ 115.944,01
BPC NA ESCOLA	R\$ 47.593,32
TOTAL	R\$ 3.643.458,34

Artigo 2º - A Reprogramação de Saldos do exercício 2016 das contas referente aos blocos das Proteções: Social Básica, Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Gestão do SUAS, ACESSUAS, AEPETI e BPC na Escola foi aprovada como segue.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino - Presidente

Sibele Moraes de Macedo

Rafaella Alencar Cabral

Ilka de Lima Souza

Cíntia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues

Lucrécio Siminéa de Araújo

Maria Necy de Souza

Natália Moreira Lima Campos

Jadson Fagner Freire do Nascimento

\*Replicado por Incorreção

## NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Valdecir de Oliveira Lima  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza,  
 Lury Ranieri Vieira Costa